

PROJETO DE LEI Nº 087, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a abertura de créditos suplementares especiais e dá outras providências.”

Art.1º- Fica autorizada a abertura de créditos suplementares especiais no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 50.000,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

15 - SECRETARIA DE SAÚDE	
15.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSO ESTADO	
103010116.2.226–MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
TOTAL R\$	50.000,00

Art.2º- Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares especiais aberto pelo artigo 1º, o valor de R\$ 50.000,00, de excesso de arrecadação na fonte de recurso 4293 (REC. COFINANCIAMENTO HOSPITALAR-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS), relativo a repasse do Fundo Estadual de Saúde para utilização em despesas com investimentos de aparelhos e equipamentos odontológicos.

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.

JAIME TALIETTI BORSATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

TALITA MARIN GANDOLFI

Secretária Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 087/2022

PROJETO DE LEI Nº 087/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza a abertura de créditos suplementares especiais e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa a abertura de créditos especiais no orçamento anual vigente relativo à transferência de valores da Secretaria Estadual de Saúde – Governo do Estado/RS, decorrentes do Programa Avançar na Saúde para utilização em compra de Equipamentos e Materiais Permanentes a serem investidos no Programa Saúde Bucal do Município.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

JAIME TALIELTI BORSATTO

Prefeito Municipal